



PROJETO DE LEI Nº 18 /2021

“Dispõe sobre autorizar o Governo Municipal a comprar vacinas com eficácia comprovada contra o novo corona vírus (covid-19), aprovadas pela ANVISA e não fornecidas pelo programa nacional de imunizações, e dá outras providências. ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir vacinas com eficácia comprovada contra o novo Corona vírus (COVID-19), aprovadas pela ANVISA e não fornecidas pelo Programa Nacional de Imunizações, a fim de garantir a cobertura total de toda a população de Armação dos Búzios.

Parágrafo Único. O Poder Executivo fica também autorizado a instituir ou participar de consórcios com Estados e/ou Municípios da federação, a fim de compartilhar recursos e tecnologias, realizar pesquisas ou desenvolver a capacidade de produção local de vacinas, especialmente através de órgãos e instituições públicas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar livremente os créditos constantes da Lei Orçamentaria Anual para o exercício 2021, entre qualquer unidade orçamentaria do Município e qualquer natureza de despesa, especialmente tendo por fontes as decorrentes de superávit financeiro do exercício de 2021 de royalties a fim de garantir a execução dos objetivos desta Lei, desde que mantida a finalidade da aplicação do recurso, podendo inclusive alterar função, subfunção e programa.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A cidade de Armação dos Búzios, cuja economia está assentada em sua totalidade na atividade do Turismo, tendo como fator gerador de receitas, a hospedagem e o comércio em geral, vem se ressentindo das medidas profiláticas adotadas para a prevenção da Covid-19 de um lado, e, de outro, expondo os trabalhadores nesta atividade e, por consequência, toda a população a contaminação involuntária pelo coronavírus.

Reforço junto aos meus pares, a preocupação com esta urgente demanda humanitária, antecipando-se desde já para conceder a autorização necessária ao Poder Executivo, no sentido de assegurar um célebre acesso à vacina contra COVID-19 em nossa cidade.

Sala das Sessões, 05 de março de 2021.

AURELIO BARROS AREAS

Vereador

JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS

Vereador

GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO

Vereador

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS

Vereador

LORRAM GOMES DA SILVEIRA

Vereador

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA

Vereador

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

Vereador

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

Vereador

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

Vereador